

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

**POLÍTICA, DIREITO E MORAL: UMA ANÁLISE SOB O PONTO DE VISTA
DE NORBERTO BOBBIO¹
POLITICS, LAW AND MORALS: AN ANALYSIS UNDER NORBERTO
BOBBIO'S PERSPECTIVE**

Matheus Antes Schwede², Gilmar Antonio Bedin³

¹ Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica

² Acadêmico de direito do curso de graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI e Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq. E-mail: matheusschwede@gmail.com;

³ Orientador. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Professor dos Cursos de Graduação em Direito e dos Programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da UNIJUI e da URI - Santo Ângelo. E-mail: gilmarb@unijui.edu.br.

Introdução

O estudo da política e, conseqüentemente todas as matérias que com ela vem agrupadas tem como uma de suas preocupações fundamentais o poder, e por conseqüência, as formas de governo. Essa preocupação também está presente no cotidiano de todas as pessoas. É que, de fato, o ser humano é um ser político e suas ações, decisões e interações sociais possuem uma dimensão política.

Diante essa relevância da dimensão política da vida humana, é busca constante, ao longo da história, de sua teorização e de sua sistematização. Essa busca sobre o que é política e suas implicações, ajudamo-nos a compreender é a sua real importância e sua sistematização do ponto de vista clássico antigo e moderno.

Sob a ótica clássica, política, que deriva do adjetivo pólis (Cidade-Estado), está ligada com as questões que envolvem a cidade. Ou seja, refere-se aos cidadãos e suas atividades públicas, ao civil (político) e também social. O termo "política" se tornou conhecido dada pela grande influência da obra de Aristóteles: *Política*. Essa obra tem como temas centrais a natureza, as funções e divisões do Político, bem como suas formas de governo. Durante séculos o referido termo foi utilizado de forma predominante para indicar tudo aquilo que está atrelado ao estudo da atividade humana que, de alguma forma, faz referência às coisas relativas à Cidade-Estado. (BOBBIO, 2000)

No mundo moderno, o termo "política" desviou-se de seu significado original e, aos poucos, foi substituído por algumas expressões como "ciência política", "filosofia política", entre algumas outras. Isto é, na visão moderna, o termo é, de forma habitual, utilizado para indicar a atividade ou o conjunto de atividades referentes ao Estado. (BOBBIO, 2000)

Diante da necessidade e da relevância que o tema em questão vem a afetar os Estados e os indivíduos em si, de forma que regule a sociedade, a presente pesquisa visa estudar a política e

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

algumas questões a ela atrelada, como a filosofia política, a moral, os aspectos das formas e governo e também as formas de poder.

Metodologia

No que se refere à metodologia utilizada na construção do presente projeto de iniciação científica, destaca-se que foi empregado o método hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa utilizada foi a pesquisa bibliográfica, por meio de estudo de renomadas obras as quais tratam a respeito da temática proposta na pesquisa. Seguiram-se os procedimentos específicos para a realização do presente estudo: a) Coleta dos materiais bibliográficos pertinentes ao tema estudado; b) Seleção dos materiais obtidos; c) Realizada a leitura e o fichamento das fontes bibliográficas utilizadas; d) Desenvolvimento da hipótese.

Resultados e Discussões

Quando se fala em filosofia política, para estudarmos o significado desta, é necessário que se faça uma distinção de pelo menos quatro significados de filosofia política: a) o primeiro significado, diz respeito a projeção, teorização, descrição da ótima república, isto é, a construção de um modelo ideal de Cidade-Estado, ou de Estado, aquele que deveria se realizar e o qual se busca alcançar com perfeição. Mas, também participa uma certa “utopia às avessas”, caracterizada como comportamento da péssima república - o modelo ideal que não se deve produzir; b) em segundo lugar, tem-se a ideia de que a filosofia política consiste na solução do problema da determinação de um ou mais critérios de legitimidade do poder. Nesta, quando falamos sobre teorias da filosofia política moderna, parte-se de pressupostos filosóficos sobre a natureza humana, da sociedade e da história, visando apresentar as melhores razões pelas quais o poder deve ser obedecido, justificando o dever de obediência política em um âmbito delimitado; c) Na terceira acepção de filosofia política, trata-se do entendimento do conceito geral de política, como atividade de forma autônoma, modo ou forma de espírito, apresentando característica que a difere de temas tratados pela Ética, pela Economia, pelo Direito, ou pela Religião; d) o último significado abordado, é o que vê na expressão um discurso crítico da não-valorização da ciência política, mirando pressupostos, condições de verdade e de sua problematização. Dito de outra forma, pode-se entender a filosofia política como uma metaciência da política. De qualquer modo, é importante compreender que tem relação com maior abrangência na filosofia analítica, de forma que venha a reduzir a filosofia política em arguição da linguagem política. (BOBBIO, 2002).

Entra-se assim, num campo de discussão sobre a relação da filosofia política com a moral e a política e seu tensionamento mútuo. Isso significa que esse entrelaçamento pode levar a ações políticas que, quando realizadas, são consideradas moralmente justas, mas que são classificadas ilícitas ou, ao contrário, pode acontecer que ações tidas como moralmente injustas são consideradas lícitas. A partir disso, podemos perceber que, em muitas vezes, a política segue um caminho diferente da moral, por exemplo: o código moral em todos os lugares do mundo ordena a seguir a regra de “não matar”. Porém, analisando todo o contexto histórico da humanidade, repleto de violência, guerras, represálias e conflitos de todos os tipos, fica evidente que essa regra

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

moral apenas aplicava-se no interior do grupo com o intuito de zelas pela paz entre seus membros, a sobrevivência destes e a ordem interna. Já no âmbito externo do conjunto, percebe-se que sempre ocorreu de forma diferente, visando os interesses do grupo, de forma que só sobreviveria aqueles que conseguissem se defender de ataques de outro agrupamento de indivíduos ou agisse de forma violenta. (BOBBIO, 2002)

Ante o exposto, percebemos que sempre houveram divergências entre as regras da moral e as regras da política, dando-se assim a necessidade de entender essa divergência. Dentre algumas tentativas de explicação, é necessário que se analise três hipóteses: a primeira, versa sobre que a separação entre estas duas esferas, se dá pela política ser guiada pelo preceito de que o fim justifica os meios, sendo, o fim da política, superior ao bem dos indivíduos (moral pública). Assim, constata-se que há violação de regras morais fundamentais, válidas para os singulares e nas suas relações. Surge assim, a necessidade de um governo no qual os governantes devem respeitar e agir conforme as leis já estabelecidas. Que sejam controlados pelo povo e sejam responsáveis pelas próprias decisões tomadas. Além disso, o uso de meios mais ou menos violentos por parte das forças coercitivas, também dependem se há a existência de um Estado democrático ou não democrático. A segunda explicação, dar-se-á pela teoria da razão de Estado, a qual a política deve ser subordinada à moral, porém há a possibilidade de existir casos excepcionais em se há uma derrogação dos princípios. Para explicar melhor, há de se dizer que nenhum princípio moral tem um valor absoluto, por exemplo: a norma “não matar” pode ser violada de forma excepcional, como ocorre nos casos de excludente de ilicitude encontradas no Código Penal Brasileiro. A última justificação é a que trata da separação entre a política, a moral e o direito, havendo duas formas de ética: a dos princípios, que julga ação tomada com base naquela que está o princípio, a norma (respeitar os pactos estabelecidos, não mentir, não matar), e a dos resultados que faz juízo da ação com análise no que vem posterior, nos efeitos da mesma (BOBBIO, 2002).

A partir disso, é fácil de perceber que a política e a moral estão ligadas juntamente com as formas de governo. Essas formas, de um modo geral, apresentam dois aspectos diferentes: um descritivo e outro prescritivo. Na função descritiva, leva o filósofo da política à análise de vários tipos de moldes políticos que se apresentam à consideração de observar o fato, na experiência ao longo da história. No entanto, o politólogo não se limita apenas a descrever, ele pode vir a postular um novo problema, a fazer análise se tais formas são boas ou más, quais as vantagens e desvantagens, ou seja, ele acaba prescrevendo. (BOBBIO, 1997)

Ademais, é comum os filósofos da política formularem teoria da melhor forma de Estado. É possível citar, no mínimo, três maneiras de elaboração de um melhor Estado. A primeira é referente ao meio de idealização de uma forma histórica. Um exemplo disso, é a República Romana que, por muitos era considerada como um modelo de Estado, de modo que a todos interessava descobrir os seus segredos. A segunda espécie de elaboração condiz com o combinado numa síntese ideal dos vários elementos positivos de todas as formas boas, de modo que devia eliminar seus efeitos, conservando apenas suas qualidades. E por último, a construção do melhor Estado deveria ser uma elaboração intelectual, visando um Estado ideal de forma poética, sendo que nunca vieram a existir e que nunca existirão. (BOBBIO, 1997)

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

Nesse contexto, surge a necessidade falar de algo que esta diretamente ligado a esse debate: as formas de poder, devendo ser analisadas as suas tipologias, tanto a clássica, tanto a moderna. Primeiramente, na tipologia clássica das formas de poder o conceito de política, que é considerada forma de atividade humana, está diretamente ligada com o que se tem pelo conceito de poder. Hobbes, em *Leviatã*, afirmou que o poder é um meio pelo qual se procura obter vantagem, enquanto Russel, utilizava da ideia de que poder é um meio para que se obtenha o fim desejado. Basicamente, esta tipologia consiste no poder político ser o poder de um homem sobre o outro, como por exemplo as relações de governantes e governados, Estados e Cidadãos, soberanos e súditos, entre outras várias relações deste tipo. Já no que tange a tipologia moderna do poder, está dividida entre o poder econômico que é aquele que se dá pela posse de alguns bens, que estes em situação de escassez, faz com que haja o induzimento dos que não o tem, a reproduzir certa conduta (geralmente algum tipo de trabalho); o poder ideológico que consiste na influência na conduta de alguém pelo fato de outrém que possui alguma autoridade, através de ideias formuladas de certo modo, difundidas em alguns procedimentos; e por fim, o poder político fundado sobre a posse de instrumentos de coação, isto é, o exercício da força física. (BOBBIO, 2000)

Conclusão

A filosofia política, tem no mínimo quatro conceitos, que abordam entendimentos divergentes sobre o seu significado. Essa divergência se dá pelo fato do entendimento de alguns autores de que, enquanto alguns procuram um modelo de Estado ideal, outros encontram-se a procura do afastamento da valoração na ciência da política, porque o poder deve ser obedecido ou, até mesmo, como atividade que apresente característica que difere a política autônoma das outras esferas sociais.

De qualquer forma, deve-se reconhecer que a política desempenha papel importante nas sociedades, pois, como já referido antes, o ser humano é um ser político e todas as suas ações e relações com outros indivíduos são atos políticos, por mais que se passe, em muitos casos, despercido ou não seja visto dessa forma.

O importante é reconhecer a importância desse tema e que o mesmo pode ser analisado de várias maneiras. Entre essas, se destacam o estudo da política de forma mais descritiva (científica) ou de forma mais prescritiva (normativa). Nessa, o conceito de política ao se imbricar com o conceito de formas de governo, faz surgir a propensão em buscar um Estado ideal, fazendo análises de quais regimes apresentam características de bons ou maus, o que aproxima claramente a política da moral. Por outro lado, na visão descritiva, não se aceita essa aproximação e estabelece, a partir do conceito de Estado de Direito, a importância da separação entre política e moral. Essa importância está no fato que a política se relaciona as formas de poder e de controle dos homens, é fundamental que seja claro a separação entre a política e a moral. É dessa compreensão que surge o princípio do Estado laico e o princípio do pluralismo político. Esses princípios são para a vida em sociedade baseada no respeito a diferença.

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

Palavras-Chave: Filosofia Política; Moral; Poder; Formas de Estado; Formas de Poder.

Keywords: Political Philosophy; Morals; Power; Forms of State; Forms of Power.

Agradecimentos

Agradeço a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI, por incentivar a pesquisa e pelo o espaço cedido para a realização da mesma, como também ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, pela concessão da bolsa de iniciação científica para que fosse realizado o presente projeto de pesquisa de modo que ampliasse meu conhecimento contribuindo para a minha formação, e ao Professor orientador Gilmar Antônio Bedin pela excelente orientação, pacienciosa e esclarecedora, tanto como sua dedicação e seus ensinamentos.

Bibliografia

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. Trad. de Sérgio Bath. 10ª Edição. Brasília: UNB, 1997.

BOBBIO, Norbeto. **Elogio da serenidade e outros escritos morais**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política: A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos**. Organizado por Michalangelo Bovero. Tradução de Danela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.